EMPRESTA I FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 44.642.151/0001-19

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Vórtx DTVM Ltda.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Kanastra Administração de Recursos Ltda.
Data de Registro:	29/12/2021	**Custodiante:**	Vórtx DTVM Ltda.
Classe:	Única	**Agente de Cobrança:**	Extraordinário
Subclasse:	Seniores e Subordinadas		

Política de Investimento	**Direitos Creditórios -** O Fundo adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Endosso, sendo certo que os Critérios de Elegibilidade serão verificados até a respectiva Data de Aquisição e Pagamento e o cumprimento das Condições de Endosso será verificado e validado pela Gestora em até 15 (quinze) dia úteis contados da Data de Aquisição e Pagamento do respectivo Direito Creditório Adquirido, nos termos deste Regulamento. Os valores obtidos com o pagamento dos Direitos Creditórios serão direcionados de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista. Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, contados da Data de Integralização Inicial do Fundo, o Fundo deverá ter alocado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do seu Patrimonio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, observado o disposto no artigo 40 da Instrução CVM nº 356. Progressivamente, decorridos 120 (cento e vinte) dias da Data de Integralização Inicial, o Fundo deverá observar o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) do seu Patrimonio Líquido alocado em Direitos Creditórios Elegíveis ("Alocação Mínima"). **Ativos Financeiros -** A parcela do Patrimonio Líquido não alocada em Direitos Creditórios poderá ser mantida: (i) em caixa; ou (ii) aplicada nos seguintes ativos financeiros, de acordo com a estratégia estabelecida pelo Gestor e observado o disposto no Acordo Operacional ("Ativos Financeiros"): I. títulos de emissão do Tesouro Nacional; II. certificados e recibos de depósito bancário de emissão de Instituições Autorizadas; III. operações compromissadas lastreadas nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (I) e/ou (II) acima; IV. cotas de fundos de investimento que invistam, direta ou indiretamente, exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (I), (II) e/ou (III) acima; V. certificados e recibos de depósito bancário de emissão de Instituições Financeiras Parceiras, até o limite de 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e VI. operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas posições.
Condições de Endosso	A Gestora deverá verificar se os Direitos Creditórios adquiridos atendem às Condições de Endosso adiante elencadas, com base nas informações fornecidas pela Endossante e pelo Agente de Cobrança Extraordinária ("Condições de Endosso"): I. Devem estar acompanhados da cessão fiduciária, pelos Devedores à Endossante, dos recursos provenientes do Saque-Aniversário ("Cessão Fiduciária"), os quais, conforme disposto no Contrato de Conta Vinculada, serão creditados na Conta Vinculada e transferidos: (i) no mesmo dia, caso os recursos sejam creditados antes das 16h00; ou (ii) no dia útil subsequente, caso os recursos sejam creditados após as 16h00, para a Conta de Conciliação, a título de pagamento ao Fundo das parcelas das CCBs, por conta e ordem dos Devedores; II. A Cessão Fiduciária e, consequentemente, a constituição da CCB devem observar as taxas de juros praticadas nas operações de crédito garantidas por cessão fiduciária, conforme imposto pela legislação aplicável, sendo o percentual estabelecido em ato do Ministro de Estado da Economia; III. Devem observar a taxa média mínima equivalente a 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao mês, considerando o preço de aquisição de cada CCB, acrescido de ágio, conforme definido no respectivo Termo de Endosso, apurada com base na totalidade dos Direitos Creditórios adquiridos nos últimos 90 (noventa) dias, contados de cada Data de Verificação, ou o custo médio ponderado das Cotas Sênior e das Cotas Subordinadas Mezanino, acrescido de 2% (dois inteiros por cento) ao ano, prevalecendo o maior valor ("Taxa Média Mínima"); IV. Devem respeitar o percentual dos saldos das contas vinculadas do FGTS do Devedor, o qual deverá ser bloqueado para movimentações e saques mediante Protocolo de Reserva de FGTS, realizado pela Endossante antes do endosso das CCBs para o Fundo, em valor suficiente para que seja possível efetuar os Saques-Aniversário em montante equivalente aos Direitos Creditórios cedidos fiduciariamente; V. Devem ter sido objeto de análise e aprovação prévia pelo Agente de Cobrança Extraordinária, mediante a emissão de Parecer de Autenticidade, que deverá atestar a validade das informações relativas ao Devedor do respectivo Direito Creditório; VI. A data de vencimento da última parcela vincenda de cada CCB não poderá exceder o prazo de duração da última série de Cotas em circulação.
Critérios de Elegibilidade	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que cumpram, exclusiva e cumulativamente, os seguintes Critérios de Elegibilidade na respectiva Data de Aquisição e Pagamento: I. Devem ser representados por CCBs; II. O prazo máximo de cada CCB deve ser de até 7 (sete) anos; III. O prazo mínimo de cada CCB deve ser de 3 (três) meses; e IV. Os Devedores dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo não podem estar inadimplentes em relação a quaisquer parcelas de Direitos Creditórios já adquiridos pelo Fundo. 14.2. O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretende adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante, ou por terceiro por ele contratado, previamente a cada endosso, mediante o fornecimento das informações necessárias pela Endossante, conforme procedimento estabelecido nos Contratos de Promessa de Endosso. 14.3. O desenquadramento de qualquer Direito Creditório em relação a qualquer Condição de Endosso ou Critério de Elegibilidade, por qualquer motivo, após o seu endosso ao Fundo, não obrigará à sua alienação pelo Fundo, nem conferirá ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Endossantes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Agente de Cobrança Extraordinária ou seus controladores, sociedades direta ou indiretamente controladas, coligadas ou sob controle comum, salvo em caso de comprovada culpa ou dolo.
Benchmark	Cotas Seniores: 100% da variação da Taxa DI, acrescida de spread de 5,0% a.a. Cotas Subordinadas Mezanino: não definido Cotas Subordinadas Júnior: Não possuem (a Austin Rating considera a Taxa DI para efeitos de definição de *default*).
Subordinação	20% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) 10% do PL em Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de Cotistas (set/25)	Seniores: 21 Subordinada: 10

Regulamento: 26/set/2024

Ratings

Subclasse / Série	3T25 (atual)	2T25	1T25	Rating Inicial	Data
Seniores	**brAA+**(sf) Estável	**brAA+**(sf) Estável	**brAA**(sf) Estável	**brAA**(sf) Estável	18/05/2022
Subordinadas Júnior	**brBBB+**(sf) Estável	**brBBB+**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	18/05/2022

Validade do Rating: 16/fev/2026

Analistas

Ana Braga
Tel.: 55 11 93014 0274
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada 04 de dezembro de 2025, afirmou os ratings de **brAA+**(sf) e **brBBB+**(sf), respectivamente, das Subclasses de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Empresta I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Empresta I FIDC – Classe Única / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

O Fundo adquire Direitos Creditórios decorrentes de Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) emitidas por pessoas físicas (Devedores) que possuem conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em favor de uma Instituição Financeira Conveniada (Endossante), esses Direitos Creditórios serão originados por meio da plataforma da Empresta Corretora. O pagamento das CCBs será realizado pelos Devedores com recursos decorrentes, da totalidade ou de parte, conforme aplicável, dos saques anuais (Saque-Aniversário) do FGTS.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25) e a afirmação das classificações refletem o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores e Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de ratings poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade e Condições de Endosso, e substituições dos participantes dos Fundo; (ii) elevações dos níveis de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Subordinação (Mezanino + Júnior)	Mín. 20,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Subordinação (Cotas Júnior)	Mín. 10,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

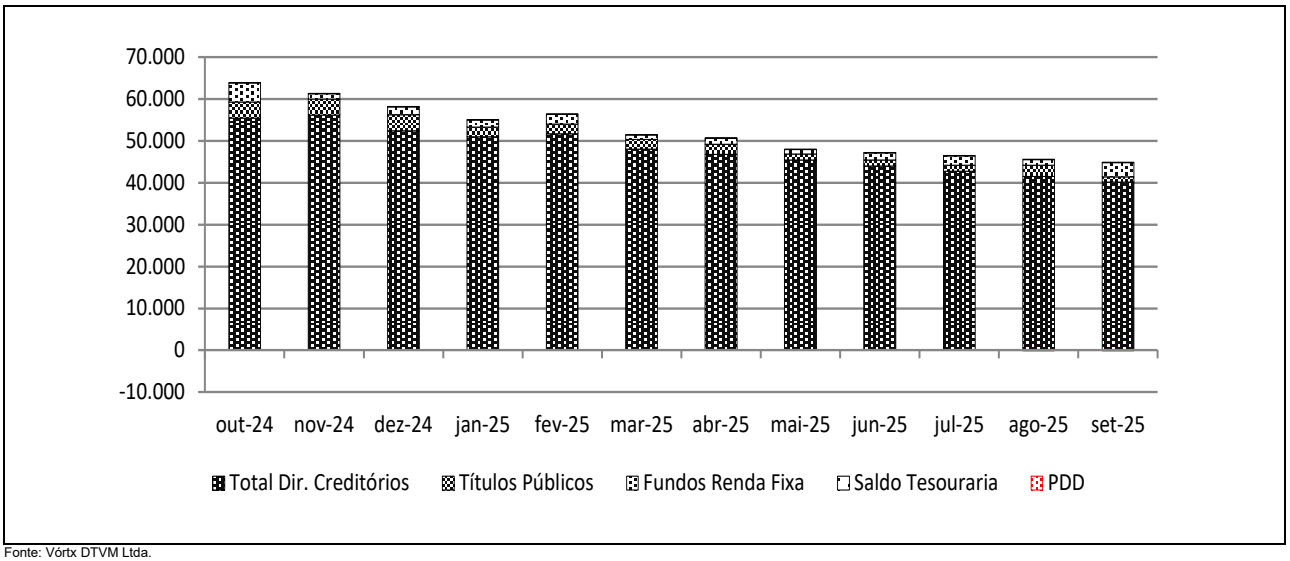
Posição da Carteira (em R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	55.459	53.886	52.389	50.966	49.558	48.009	46.757	45.383	44.005	42.705	41.431	40.159
Créditos vencidos	3	2.326	10	14	2.154	24	30	39	47	49	50	57
Total Dir. Creditórios	**55.461**	**56.212**	**52.399**	**50.980**	**51.713**	**48.032**	**46.787**	**45.421**	**44.052**	**42.754**	**41.481**	**40.216**
Títulos Públicos	3.810	3.841	3.875	2.317	2.340	2.363	2.387	1.415	1.431	1.449	2.674	1.222
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	4.570	1.199	1.906	1.722	2.266	1.004	1.458	1.081	1.648	2.201	1.425	3.361
Saldo Tesouraria	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1
Total Geral da Carteira	**63.843**	**61.254**	**58.181**	**55.021**	**56.320**	**51.400**	**50.633**	**47.918**	**47.132**	**46.405**	**45.580**	**44.800**
PDD	-14	-15	-15	-20	-7	-12	-21	-40	-62	-88	-111	-128
PL	**63.554**	**58.858**	**58.376**	**55.052**	**54.230**	**51.431**	**50.544**	**47.839**	**47.040**	**46.325**	**45.446**	**44.627**

Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	87,3%	91,6%	89,7%	92,6%	91,4%	93,3%	92,5%	94,9%	93,5%	92,2%	91,2%	90,0%
Créditos vencidos	0,0%	4,0%	0,0%	0,0%	4,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Total Dir. Creditórios	**87,3%**	**95,5%**	**89,8%**	**92,6%**	**95,4%**	**93,4%**	**92,6%**	**94,9%**	**93,6%**	**92,3%**	**91,3%**	**90,1%**
Títulos Públicos	6,0%	6,5%	6,6%	4,2%	4,3%	4,6%	4,7%	3,0%	3,0%	3,1%	5,9%	2,7%
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	7,2%	2,0%	3,3%	3,1%	4,2%	2,0%	2,9%	2,3%	3,5%	4,8%	3,1%	7,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,5%**	**104,1%**	**99,7%**	**99,9%**	**103,9%**	**99,9%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,3%**	**100,4%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	-0,1%	-0,2%	-0,2%	-0,3%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Composição da Carteira (R$ Mil)

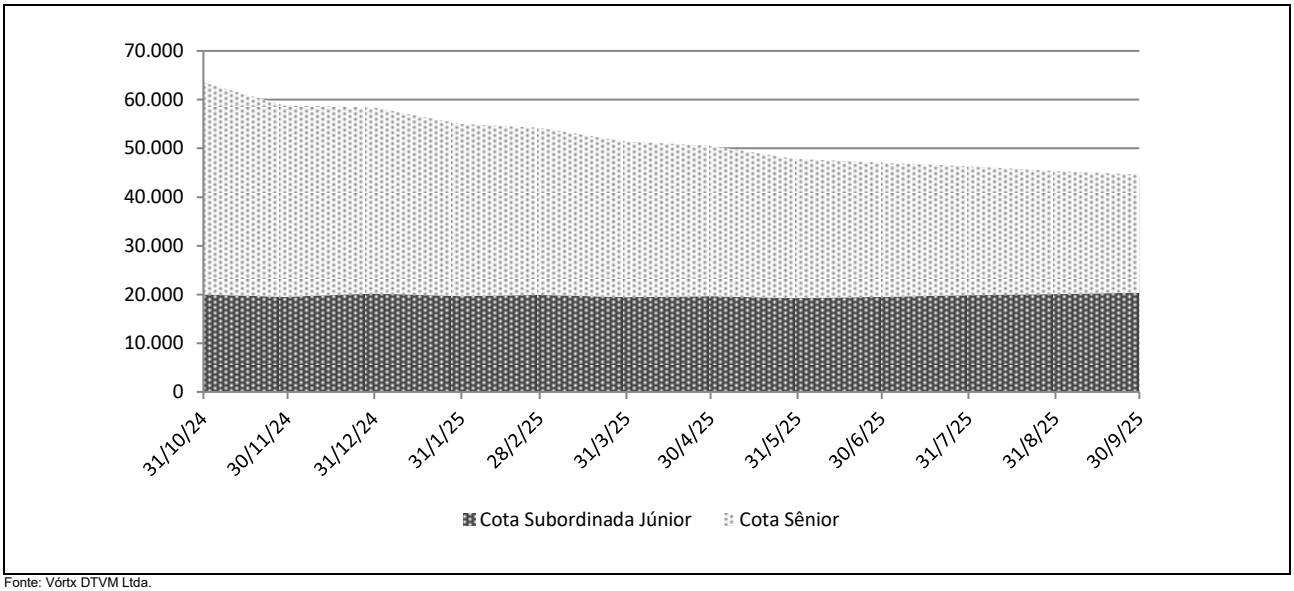


Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Posição do PL (R$ mil)								
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Júnior**				**PL do Fundo**
	Quant.	**$ / Unid. (R$)**	**$ Total**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$)**	**$ Total**	**Sub. Jr. (%)**	
30/9/25	57.764	420	24.237	19.713	1.034	20.390	45,7%	44.627
29/8/25	57.764	439	25.348	19.713	1.019	20.097	44,2%	45.446
31/7/25	57.764	458	26.459	19.713	1.008	19.866	42,9%	46.325
30/6/25	57.764	476	27.490	19.713	992	19.550	41,6%	47.040
30/5/25	57.764	494	28.557	19.713	978	19.282	40,3%	47.839
30/4/25	57.764	534	30.871	19.713	998	19.673	38,9%	50.544
31/3/25	57.764	553	31.931	19.713	989	19.501	37,9%	51.431
28/2/25	57.764	594	34.286	19.713	1.012	19.944	36,8%	54.230
31/1/25	57.764	613	35.387	19.713	998	19.665	35,7%	55.052
31/12/24	57.764	661	38.206	19.713	1.023	20.170	34,6%	58.376
29/11/24	57.764	681	39.311	19.713	992	19.547	33,2%	58.858
31/10/24	57.764	754	43.552	19.713	1.015	20.003	31,5%	63.554

Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

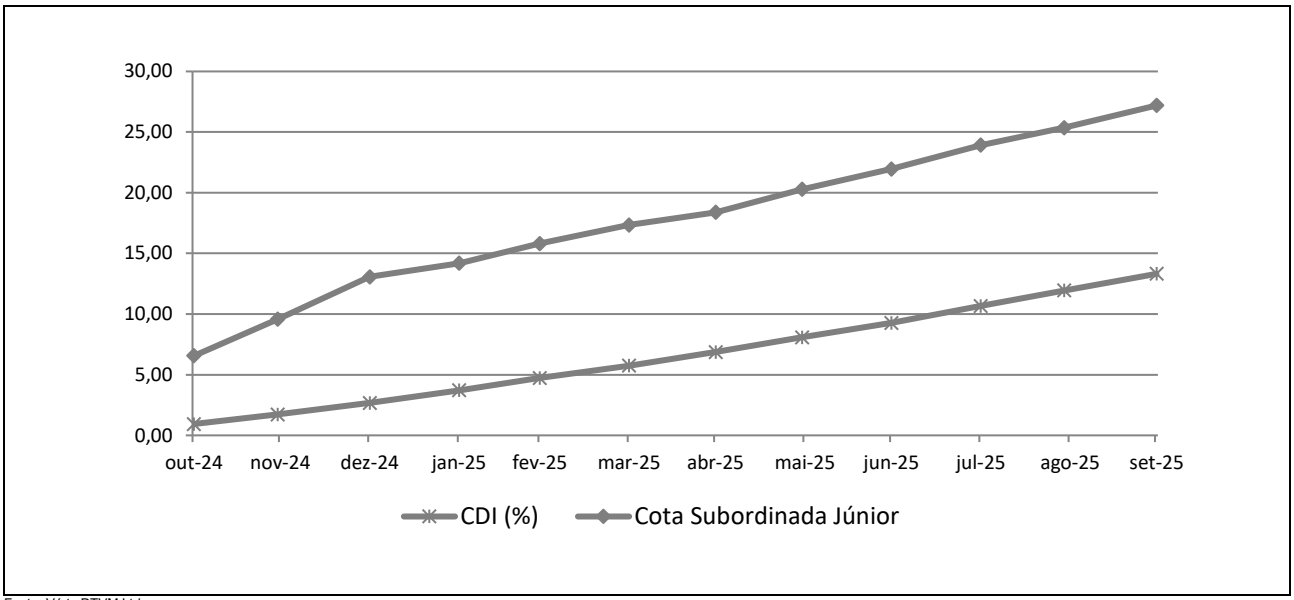


Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Rentabilidade Mensal do PL								
	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Júnior		
Mês	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,65	135,42	18,94	1,46	119,55	27,19
ago-25	1,16	11,95	1,58	135,40	17,01	1,17	100,10	25,36
jul-25	1,28	10,66	1,73	135,43	15,19	1,62	126,63	23,92
jun-25	1,10	9,27	1,49	135,67	13,23	1,39	126,54	21,95
mai-25	1,14	8,08	1,55	136,03	11,57	1,61	140,98	20,28
abr-25	1,06	6,86	1,45	137,13	9,87	0,88	83,52	18,38
mar-25	0,96	5,75	1,33	138,23	8,30	1,32	137,24	17,34
fev-25	0,99	4,74	1,38	139,76	6,88	1,42	143,73	15,81
jan-25	1,01	3,72	1,44	142,20	5,43	1,00	98,90	14,19
dez-24	0,93	2,68	1,34	143,76	3,93	3,18	341,93	13,06
nov-24	0,79	1,73	1,16	146,63	2,56	2,82	356,23	9,57
out-24	0,93	0,93	1,38	148,54	1,38	6,56	706,90	6,56

Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

Rentabilidade Acumulada (Em %)



Fonte: Vórtx DTVM Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasse de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Empresta I FIDC (Classe Única | Fundo) reuniu-se no dia 04 de dezembro de 2025. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20251204-01.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Esta não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Portanto, essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em Créditos Consignados e outros com a fonte de risco de crédito primária na União e em empréstimos pessoais com garantia em alienação fiduciária de bens ou fluxos.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador, da Gestora e de outros participantes do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após a atribuição de uma classificação final, esta era revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/01. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Kanastra Gestão de Recursos Ltda., e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, 05 de dezembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**